



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 42, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.
(REPUBLICADO COM RETIFICAÇÕES DE Nº 1 A Nº 08)

DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2015

A DIRETORA-GERAL “Pro Tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais, através da Coordenação de Assistência Estudantil torna público que estão abertas as inscrições para a seleção dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil, conforme as normas estabelecidas na IN 007 de 07 de novembro de 2014 e neste Edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo da Coordenação de Assistência Estudantil do Câmpus Caxias do Sul.

1. DA FINALIDADE

Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares de modo a fortalecer suas condições de frequência, aproveitamento e permanência nas atividades acadêmicas do período letivo de 2015.

2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES E DA DURAÇÃO

O presente Edital destina-se a atender a todos os estudantes do Câmpus Caxias do Sul do IFRS, matriculados nos cursos regulares – Integrados, Integrados modalidade Proeja, Subsequente e Superiores – que estejam dentro das condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

Além disso, este Edital garantirá prioridade quanto a concessão dos auxílios estudantis aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino.

Os auxílios concedidos por este Edital são válidos para estudantes matriculados:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

- I. Nos **cursos anuais e semestrais** do mês de **março a dezembro** de 2015 se a inscrição for feita na 1ª, 2ª e 3ª etapa.
- II. Nos **cursos anuais e semestrais** do mês de **agosto a dezembro** de 2015 se a inscrição for feita na 4ª etapa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Etapas de inscrições

I. **1ª ETAPA** - no período de 24 de novembro a 02 de dezembro de 2014:

- i. **RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** : para os estudantes em rematrícula que foram beneficiários de auxílios estudantis no ano de 2014.
- ii. **NOVA INSCRIÇÃO** : para estudantes em rematrícula que não foram beneficiários de auxílios estudantis no ano de 2014.

II. **2ª ETAPA** - Para estudantes ingressantes no 1º semestre de 2015 – no período de 12 de janeiro de 2015 a 26 de janeiro de 2015.

III. **3ª ETAPA** - Para estudantes ingressantes por chamadas extras de 2015, no Processo Seletivo do curso Técnico em Administração – PROEJA/2015 – após o ingresso dos estudantes da referida etapa e a critério da CAE para estudantes que perderam o prazo nas etapas anteriores

- i. Ficará a critério da Coordenação de Assistência Estudantil a necessidade de realização das inscrições para estudantes que perderam o prazo das etapas anteriores.

IV. **4ª ETAPA** - Para estudantes ingressantes no 2º semestre de 2015, para os ingressantes **no processo seletivo complementar** e a critério da CAE para aqueles matriculados no primeiro semestre que perderam os prazos da 1ª, 2ª e 3ª etapas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

i. Ficará a critério da Coordenação de Assistência Estudantil a necessidade de realização das inscrições para estudantes que perderam o prazo das etapas anteriores.

3.2 Novas inscrições

Horário: 1ª etapa: 8h às 11h30; 13h30 às 17h; 18h30 às 22h.

2ª etapa:

De 12 a 16 de janeiro (segunda à sexta) das 11h às 20h.

Dia 19 de janeiro (segunda) das 12h às 18h.

Dias 20 e 21 de janeiro (terça e quarta) das 8h às 14h.

Dias 22, 23 e 26 de janeiro (quinta, sexta e segunda) das 11 às 20h.

3ª etapa: A definir

4ª etapa: A definir

Local: Coordenadoria de Assistência Estudantil

3.3 Da homologação e renovação das inscrições

Serão indeferidas as inscrições e as renovações das inscrições em que o estudante não tenha cumprido os seguintes passos previstos em Edital:

I. No período de inscrições

Passo 1. Ler com atenção o Edital e conferir a documentação necessária para a inscrição ou renovação;

Passo 2. Preencher o Questionário Socioeconômico (**ANEXO B**) e o Termo de Compromisso de Inscrição (**ANEXO D**) ou Termo de Compromisso para as renovações de inscrições (**ANEXO C**), conforme o caso.

Passo 3. Apresentar a documentação solicitada completa, devidamente preenchida e conferida pelo estudante, em *envelope A4 lacrado por ele e identificado com seu nome*.

O estudante receberá no ato da inscrição um **canhoto de comprovação** da mesma. Esse canhoto é o que permite ao estudante alegar ter se inscrito para auxílios estudantis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Durante a realização de todos os passos a conferência da documentação é de responsabilidade do estudante e não é permitida essa conferência por funcionários ou servidores do Câmpus no ato da entrega.

O aluno que solicitar renovação das inscrições (1ª etapa) passará por uma reavaliação socioeconômica, concorrendo com os demais estudantes das demais etapas. As renovações não darão garantia de concessão do auxílio estudantil.

II. No período de recursos

Passo 4. Conferir o resultado da sua inscrição e no caso de INDEFERIMENTO (auxílio negado) apresentar alguma informação ou documento pendente no período de recursos, preenchendo o formulário de recurso **(ANEXO J)**.

O estudante que teve o seu pedido **INDEFERIDO** (negado) deverá buscar na **Coordenadoria de Assistência Estudantil**, dentro do período de recursos, o **CHECK LIST** com a relação da documentação faltante.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Da Primeira Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
RENOVAÇÃO das INSCRIÇÕES para os estudantes em matrícula que foram beneficiários de auxílios estudantis no ano letivo de 2014	24 de novembro a 02 de dezembro de 2014	Coordenadoria de Assistência Estudantil
NOVAS INSCRIÇÕES para AUXÍLIO(S) para estudantes em matrícula que não foram beneficiários de auxílios estudantis no segundo semestre de 2014	24 de novembro a 02 de dezembro de 2014	
DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO	12 de dezembro de 2014	Murais e Site do Câmpus
PRAZO PARA RECURSOS	15 a 17 de dezembro de 2014	Coordenadoria de Assistência Estudantil
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 23 de dezembro de 2014	Murais e Site do Câmpus



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

4.2. Da Segunda Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
NOVAS INSCRIÇÕES para AUXÍLIO(S) para estudantes ingressantes no 1º semestre de 2015	12 de janeiro de 2015 a 26 de janeiro de 2015.	Coordenadoria de Assistência Estudantil
DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO referente à documentação	09 de fevereiro de 2015	Murais e Site do Câmpus
PRAZO PARA RECURSOS referente à documentação	10, 11 e 12 fevereiro de 2015	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO PARCIAL referente ao deferimento ou indeferimento do auxílio	19 de fevereiro de 2015	Murais e Site do Câmpus
PRAZO PARA RECURSOS referente ao deferimento ou indeferimento do auxílio	20,23 e 24 de fevereiro	Coordenadoria de Assistência Estudantil
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	A partir de 27 de fevereiro de 2015	Murais e Site do Câmpus

4.3. Da Terceira Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
NOVAS INSCRIÇÕES para AUXÍLIO(S) para estudantes ingressantes por chamadas extras de 2015, ingressantes no Processo Seletivo do curso Técnico em Administração – PROEJA/2015 – após o ingresso dos estudantes da referida etapa.	26 de Fevereiro à 03 de Março	Coordenadoria de Assistência Estudantil
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	06 de Março	Murais e Site do Câmpus
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	09 e 10 de Março	Coordenadoria de Assistência Estudantil
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	17 de Março	Murais e Site do Câmpus
PRAZO PARA RECURSO	18 e 19 de Março	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO FINAL	A partir de 20 de Março	Murais e Site do Câmpus



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

4.4. Da Quarta Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
NOVAS INSCRIÇÕES para AUXÍLIO(S) para estudantes ingressantes no 2º semestre de 2015 e para os ingressantes no Processo Seletivo Complementar.	Período de matrículas para o 2º semestre	Coordenadoria de Assistência Estudantil
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	A definir	Murais e Site do Câmpus
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	A definir	Coordenadoria de Assistência Estudantil
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	A definir	Murais e Site do Câmpus
PRAZO PARA RECURSO	A definir	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO FINAL	A definir	Murais e Site do Câmpus

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO

A relação de documentos necessários para inscrição ou renovação das inscrições dos auxílios de cada grupo específico de estudantes está descrita no **ANEXO A** deste Edital.

Este Edital garantirá atenção diferenciada em relação à documentação exigida aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino, a partir de análise socioeconômica específica.

6. DOS AUXÍLIOS

A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis para Assistência Estudantil no Câmpus Caxias do Sul em 2015.

Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio **DEFERIDA** (aceita), após a análise socioeconômica, serão classificados em grupos e os valores dos diferentes grupos serão definidos a partir de critérios de renda e vulnerabilidade, de acordo com IN 007 de 07 de novembro de 2014, e serão distribuídos da seguinte forma:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

GRUPOS	FAIXAS DE VALORES
Grupo 1	Até R\$ 240,00
Grupo 2	Até R\$ 120,00
Grupo 3	Até R\$ 100,00

7. DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

Os auxílios ofertados serão depositados em *conta-corrente obrigatoriamente em nome do estudante*.

A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua. E quaisquer dúvidas sobre como abrir as contas bancárias devem ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante.

O fornecimento dos dados bancários, assim como dos demais documentos devidamente preenchidos, deverá respeitar o período de inscrição deste Edital, sob pena de não receber o auxílio.

Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

8. DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS

8.1. Para o Recebimento

- I. Resultado final de solicitação de auxílio DEFERIDO (aceito);
- II. O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- III. Atender, a qualquer tempo, a Coordenação de Assistência Estudantil caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.
- IV. O estudante que estiver cursando pela segunda vez a mesma modalidade de ensino só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

8.2. Para a Suspensão

Todos os auxílios serão **SUSPENSOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

- I. O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em até dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- II. O estudante beneficiário não atenda, a qualquer tempo, aos chamamentos da Coordenação de Assistência Estudantil para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.
- III. Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.

8.3. Para o Cancelamento

Todos os auxílios serão **CANCELADOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

- I. O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em mais de dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- II. Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;
- III. O estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;
- IV. O estudante tranque, abandone ou faça transferência externa de curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo renovação do auxílio.
- V. Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é realizado pela Coordenação de Assistência Estudantil.

Ele será composto por análise documental e caso restem dúvidas, por entrevistas e visitas domiciliares.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária do Câmpus Caxias do Sul através de repasse do Ministério da Educação.

Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação da Assistência Estudantil.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação de Assistência Estudantil, cabendo recurso à Direção-Geral, sendo respeitadas a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS – Câmpus Caxias do Sul.

Maiores informações podem ser obtidas na Coordenação de Assistência Estudantil e pelo telefone (54) 3204-2114.

Caxias do Sul, 16 de março de 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO A
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO OU
RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS

1. PARA OS ESTUDANTES QUE RECEBIAM AUXÍLIO(S) EM 2014, QUE EFETUARAM REMATRÍCULA E DESEJAM RENOVAR SEU(S) AUXÍLIO(S) PARA 2015

Questionário socioeconômico - ANEXO B.
Termo de compromisso para renovação das inscrições - ANEXO C.
Cópia de cartão bancário em nome do estudante.
Carta de Apresentação – ANEXO E.
Documentação complementar, caso a situação socioeconômica do estudante tenha modificado

2. PARA OS ESTUDANTES QUE TENHAM EFETUADO MATRÍCULA PARA 2015 PELO CRITÉRIO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (RESERVA DE VAGA)

Questionário socioeconômico - ANEXO B.
Termo de compromisso para inscrição - ANEXO D.
Cópia de cartão bancário em nome do estudante.
Carteira de identidade – cópia não autenticada. Comprovante de residência
CPF ou comprovante de situação cadastral.
Carta de apresentação - ANEXO E.
Se indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – autodeclaração.
Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento

3. PARA OS ESTUDANTES QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS ITENS 1 E 2

O Estudante deste grupo deverá entregar seus documentos e de todos as pessoas moradoras em sua residência conforme seu grupo familiar nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

3.1 DOCUMENTOS DO ESTUDANTE INDEPENDENTEMENTE DE SUA IDADE

Questionário socioeconômico. ANEXO B.
Termo de compromisso para inscrição. ANEXO D.
Cópia de cartão bancário em nome do estudante.
Carteira de identidade – cópia não autenticada.
CPF ou comprovante de situação cadastral.
Carta de apresentação - ANEXO E.
Comprovante de residência – cópia simples.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Se indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – autodeclaração.

Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento

3.2 DOCUMENTOS DOS FAMILIARES RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO MENORES DE 16 ANOS

Carteira de Identidade ou Certidão nascimento – cópia simples.

3.3 DOCUMENTOS DO ESTUDANTES E SEUS FAMILIARES MAIORES DE 16 ANOS

Carteira de identidade – cópia simples.

CPF ou comprovante de situação cadastral de todos que possuem renda – cópia simples.

Carteira de trabalho e presidência social – CTPS:

- Cópia da página de identificação,
- Cópia da página de qualificação,
- Cópia da página do último contrato de trabalho,
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento – **ANEXO F.**

Três últimos comprovantes de renda na forma de:

- Cópia de contracheque ou,
- Cópia de recibos pagamentos de serviços ou,
- Cópia de pró-labore ou decore ou,
- Na falta dos anteriores, cópia de extrato bancário dos últimos três meses.

Auxílio de terceiros – declaração de recebimento de auxílio financeiro – **ANEXO G.**

Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/outras:

- Apresentar Declaração de Situação Ocupacional – **ANEXO H.**

Se recebe outros rendimentos:

- Aposentadoria – cópia de extrato de benefício,
- Auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão – cópia de extrato do benefício,
- Seguro desemprego e previdência privada – cópia de comprovante de recebimento.

Se proprietário rural ou sitiante:

- Declaração do sindicato e,
- Declaração de aptidão ao PRONAF e,
- Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas).

Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

- Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega,
- Pró-labore,
- Contrato social,
- Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio,
- DMEI.

Se declarante de Imposto de Renda – IR:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

<ul style="list-style-type: none">• Declaração imposto de renda e recibo de entrega.• Se não declarante – declaração de isenção de IR – ANEXO I.
Se casados: <ul style="list-style-type: none">• Cópia de certidão de casamento,• Declaração união estável (podendo ser de próprio punho).
Se separados/divorciados: <ul style="list-style-type: none">• Cópia de comprovante de recebimento (extrato) de pensão alimentícia (averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia).
Se recebe benefícios: <ul style="list-style-type: none">• Cópia de comprovante de benefícios concedidos por programas sociais (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC).
Em casos de pessoas com doenças crônicas: <ul style="list-style-type: none">• Cópia de atestados e/ou,• Cópias de receitas e/ou,• Cópia de boletim de atendimento hospitalar.
Despesas com moradia: <ul style="list-style-type: none">• Cópia de comprovantes de pagamento de aluguel ou,• Cópia de comprovante de prestação de financiamento de casa própria do estudante e da família ou,• Declaração de residência cedida ou de ocupação de área verde.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

- Pensão/Pensionato/República
 Amigos Outros- Especificar _____

03. Quantas pessoas moram na sua casa incluindo você? _____

04. Você tem filhos?

- Sim – Quantos? _____ Não

05. Caso tenha filhos: eles moram com você?

- Sim Não

06. Tipo de moradia:

- Próprio – Já quitado Emprestada ou cedida
 Próprio – por herança Construído em lote de parente
 Próprio – Financiado - Valor R\$ _____ Pensão/pensionato ou república R\$ ____
 Alugado - Valor R\$ _____ Outros: Especificar _____
 Divido aluguel com familiares e/ou amigos
R\$ _____

07. Tipo de moradia dos pais

(preencher somente se não for o mesmo endereço do estudante):

- Próprio – por herança
 Próprio – Financiado - Valor R\$ _____
 Alugado - Valor R\$ _____
 Divido aluguel com familiares e/ou amigos R\$ _____
 Emprestado ou Cedida
 Construído em lote de parente
 Outros – Especificar: _____

08. Você reside em:

- Vila ou aglomerado Situação de rua
 Bairro padrão popular Comunidade nômade
 Bairro médio Indígena ou Quilombola
 Bairro padrão alto e luxo Outro – Especificar _____
 Fora do perímetro urbano
 Acampado

09. Quem é(são) o(os) responsável (is) pela manutenção financeira do grupo familiar?

- Pai Outros membros do grupo familiares
 Mãe Próprio Estudante
 Pai e Mãe Outros _____

10. Em relação a sua casa, especifique a quantidade de:

- Televisão em cores Empregada mensalista TV a cabo quartos
 Banheiro Máquina de lavar roupas Computador
 Empregada mensalista Geladeira Internet



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

CONTEXTO EDUCACIONAL

Curso:	Ano de Ingresso:
Turno:	Ano ou Semestre em curso:

11. Ingressou no Câmpus Caxias do Sul do IFRS por reserva de vagas (cotas)?

- Não. Ingressei por acesso universal.
 Sim. Por reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
 Sim. Por reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena.
 Sim. Por reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
 Sim. Por reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena.

12. A instituição de ensino na qual cursou o ensino fundamental é:

- Todo em escola pública
 Parte em pública e parte em particular
 Particular com Bolsa Integral
 Particular com Bolsa Parcial
 Particular sem Bolsa
 Outros – Especificar

13. A instituição de ensino na qual cursou o ensino médio é: (Somente para estudantes que concluíram esta etapa:

- Toda em escola pública
 Parte em pública e parte em particular
 Particular com bolsa integral
 Particular com bolsa parcial
 Particular sem bolsa

14. Tem algum dos membros do seu grupo familiar (pessoas que moram em sua residência) que estuda em instituição privada de ensino?

- Todo em escola pública
 Parte em pública e parte em particular
 Particular com Bolsa Integral
 Particular com Bolsa Parcial
 Particular sem Bolsa
 Outros – Especificar

15. Qual o principal meio de transporte utilizado para chegar ao Câmpus Caxias do Sul – IFRS?

- A pé/ de bicicleta
 De carona
 Transporte Público/Coletivo – Gasto diário R\$ _____
 Transporte locado - Gasto diário R\$ _____
 Transporte próprio - Gasto diário R\$ _____
 Transporte familiar - Gasto diário R\$ _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

() Outros – Especificar: _____

SITUAÇÃO DE SAÚDE

16. Você ou algum membro do seu grupo familiar (pessoas que residem em sua casa) possui algum problema de saúde grave/crônico ou alguma necessidade específica?

() Não () Sim – Especifique na tabela a seguir:

Nome	Problema de saúde grave ¹ e/ou necessidades específicas ²	Incapacita para o trabalho? Sim ou Não.	Dependente para as atividades diárias? Sim ou Não.	Gastos Mensais.

¹ Exemplos - Diabetes, Hipertensão, Insuficiência Renal, Dependência química, Tuberculose, Neoplasia Maligna (câncer), Doença de Parkinson, Cardiopatia Grave, etc.

² Exemplos – Física/Motora, Visual, Intelectual, Auditiva, Altas habilidades/superdotação, etc.

17. Você necessita de alguma condição especial para estudar?

() Não
() Sim – Qual? _____

18. Você possui plano de saúde?

() Não. Utilizo o SUS.
() Sim. Plano de saúde particular.
() Sim. Plano de saúde cooperativado.
() Outro: _____

19. Quantas pessoas do seu grupo familiar (incluindo você) trabalham ou exercem alguma atividade remunerada? _____

20. Tem alguém em sua família que está desempregado?

() Não. () Sim. Quem? _____

21. Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

() Sim, Estágio
() Sim, Projetos de Iniciação Científica
() Sim, Projetos de Extensão
() Outros _____
() Não

22. Deverão ser lançadas, no quadro a seguir, os dados de sua família considerando as pessoas que contribuem e/ou dependam da mesma renda familiar (incluindo você). Os dados deverão ser referentes ao último mês e registrar a renda total (bruta) /sem descontos.

Membros da Família (Nome)	Idade	Estado Civil ¹	Parentesco	Escolaridade	Situação de Trabalho ²	Profissão	Renda Mensal Bruta	Comprovant e de renda apresentado ³
Aluno								



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

¹Estado Civil = Solteiro, Casado, União Estável, Viúvo, Separado legalmente, Separado sem legalização, etc.

²Situação de Trabalho = Ativo, Desempregado, Assalariado, Aposentado, Afastado (auxílio-doença ou seguro acidente), etc.

³Comprovante de renda = contracheque, declaração de imposto de renda, recibo de pagamento de serviços, pró-labora ou decore, extrato bancário. Se recebe aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão: apresentar cópia do extrato do benefício. Se recebe auxílio-desemprego ou previdência privada: apresentar comprovante de recebimento. Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros apresentar declaração de situação ocupacional, etc.

23. Outras fontes de renda da família:

Aluguel (is) de imóvel (is) – R\$ _____

Pensão por morte - R\$ _____

Pensão alimentícia - R\$ _____

Auxílio/Ajuda de Terceiros – R\$ _____

Benefícios Sociais (Bolsa Família, BPC, etc.)- R\$ _____

Auxílio-doença e/ou Reclusão - R\$ _____

Seguro-desemprego - R\$ _____

Previdência Privada - R\$ _____

Bolsas (estágio, pesquisa, extensão, monitoria)

R\$ _____

24. Total da renda bruta familiar (soma de todos os rendimentos) - R\$ _____

25. Tem alguém em sua família que paga pensão para pessoa que reside em outra residência?

() Não. () Sim- R\$ _____

PATRIMÔNIO

26. A família possui outros imóveis além do que habita? () Sim. () Não



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

27. Em relação ao seu grupo familiar especifique a quantidade de:

	1	2	3	4	5
Casa/Apartamento					
Propriedade Rural					
Loja Comercial/ Empresa					
Carro					
Moto					
Terreno					
Outros					

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

- Estou ciente de que o preenchimento deste questionário não significa o deferimento do pleito.
- Declaro que as informações prestadas correspondem à realidade. Estou ciente de que a não veracidade das respostas desclassificará o estudante. Declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do código Penal, o qual prevê que é crime “Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

Caxias do Sul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do pai ou responsável/CPF



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO PARA RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Eu, _____, RG _____, CPF _____, matrícula _____, do curso _____, venho requerer ao IFRS-Campus Caxias do Sul renovação da inscrição para auxílio estudantil do período de fevereiro de 2015 a dezembro de 2015. Este auxílio me foi concedido em função da minha situação autodeclarada e aferida através de avaliação socioeconômica e estou ciente de que, caso minha situação mude, devo informar imediatamente a Coordenadoria de Assistência ao Educando. Também afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir percebendo o referido auxílio, conforme descritas no edital nº ____/____.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201_

Assinatura do requerente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula _____,
RG _____ e CPF _____, afirmo que, nesta data, passo a receber o auxílio estudantil. Este auxílio me foi concedido em função da minha situação autodeclarada e aferida através de avaliação socioeconômica e estou ciente de que, caso minha situação mude, devo informar imediatamente a Coordenadoria de Assistência ao Educando. Também afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir percebendo o referido auxílio, conforme descritas no edital nº.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201__

Assinatura do requerente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO F

DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____

RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Câmpus Caxias do Sul do IFRS a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201__

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que recebo auxílio
financeiro no valor de R\$ _____ de _____,
RG _____ e CPF _____.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201 _____.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO H

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL

(desempregado, autônomo, trabalhador informal, do lar...)

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que minha situação ocupacional é
_____.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
domiciliado(a) no endereço _____,

(rua/estrada/rodovia) nº _____, (bairro/distrito/loteario) cidade de _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que sou isento(a) de Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Ou seja, informo que não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, informal, autônomo, aposentadoria, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF.

Assumo a responsabilidade de informar por escrito imediatamente, durante o período em que for beneficiário(a) da Assistência Estudantil, qualquer alteração dessa situação.

Caxias do Sul, ____ de _____ de 2014.

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO J

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, nos termos do Edital ____/____ referentes ao Programa de Assistência Estudantil, venho por meio deste solicitar revisão do resultado.

Justificativa: _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201___. Assinatura: _____

Parecer do IFRS:

Data: / / Assinatura: _____